

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

PARECER Nº. 08/2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº. 04/2022, de autoria do Poder legislativo Municipal.

Exmo. Sr.

DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Nova Laranjeiras – PR

Os Vereadores João Maria Machado (Presidente), Adão Krekanh Paulista (secretário) e Gabriel Petró Martello (Relator), integrantes da Comissão supramencionada, tendo em mãos o Projeto de Lei nº. 04/2022 de autoria do Poder legislativo Municipal, que tem como súmula: **“DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DO REGIME OBRIGATORIO DE PLANTÃO AS FARMACIAS, DROGARIAS E SIMILIARES INSTALADAS NO MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**, instados a se manifestar, exaram seu parecer conforme segue:

DO RELATÓRIO

(Art. 65, I R.I.)

Analisando o referido Projeto de Lei, constata-se sobre a criação do regime obrigatório de plantão das farmácias e drogarias do município de Nova Laranjeiras .

É O RELATÓRIO.

DO VOTO DO RELATOR

(Art. 65, II R.I.)

Como visto que as Leis alteradas que tudo está dentro da legalidade segundo a constituição referente a este projeto nº 04/2022

E não havendo assim ilegalidade para sua tramitação, somos FAVORÁVEIS AO PROJETO DE LEI Nº. 04/2022, de autoria do Poder legislativo Municipal.

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 12 de maio de 2022.


GABRIEL PETRO MARTELLO
RELATOR

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

DO PARECER DA COMISSÃO (Art. 65, III R.I.)

Analizando o referido Projeto de Lei e voto do relator, os membros desta Comissão acompanham o entendimento do relator e somos **FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº. 04/2022** de autoria do Poder Legislativo.

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, 12 de maio de 2022.

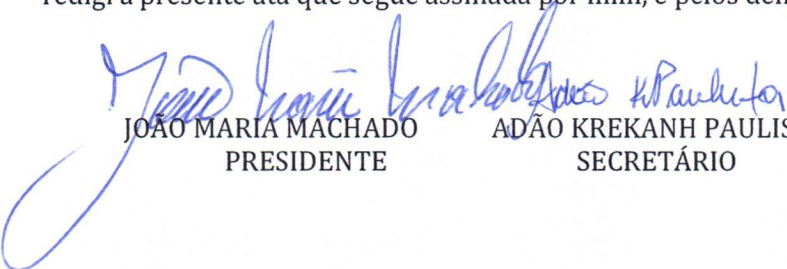

JOÃO MARIA MACHADO
Presidente


ADÃO KREKANH PAULISTA
Secretário

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

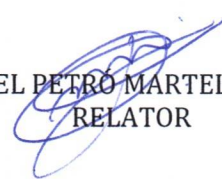
ATA Nº. 08, DE 12 DE MAIO DE 2022
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, as dez horas, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, vereadores João Maria Machado, Adão Krekanh Paulista e Gabriel Petró Martello, para formalização de Parecer sobre o Projeto de Lei nº. 04/2022, de autoria do Poder Legislativo, que contém a súmula: Dispõe sobre a criação do Regime Obrigatório de Plantão as Farmácias, Drogarias e similares instaladas no Município De Nova Laranjeiras e dá outras providências e os quais após discussões, o relator vota pela aprovação do projeto e os demais membros acompanham o voto do relator. Nada mais havendo a ser tratado, eu Adão Krekanh Paulista, redigi a presente ata que segue assinada por mim, e pelos demais vereadores.



JOÃO MARIA MACHADO
PRESIDENTE

ADÃO KREKANH PAULISTA
SECRETÁRIO



GABRIEL PETRÓ MARTELLO
RELATOR